PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 2 7 7 7/98

(20 DE FEVEREIRO DE 1.998.)

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR, GRATUITAMENTE, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ABERTURA DE RUAS E OUTROS, EM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou e eu , **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a segunde Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, gratuitamente, serviços de terraplanagem, abertura de ruas e outros que se fizerem necessários, em imóvel de propriedade da Associação dos Sem Terras de Caieiras, visando facilitar aos associados a construção da casa própria.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pôr conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Fevereiro de 1.998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

Projeto de Lei nº3102/98 - Autor Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA